



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 12/02/2026

Edição nº 361/Ano 2026

Página 1

ÍNDICE

| | |
|--|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI | 2 |
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| PORTARIA Nº 133/2026 | 2 |
| PORTARIA Nº 134/2026 | 2 |
| PORTARIA Nº 135/2026 | 2 |
| DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | 3 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026 | 3 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026 | 3 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026 | 3 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133/2026

(de 12 de fevereiro de 2026)

DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, da Lei Municipal nº 611/2017, em seu art. 25, inciso V, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995 e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração de irregularidades mediante Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inciso V, da Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal responsável pelos trabalhos apurados pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.

CONSIDERANDO a Portaria nº 337/2025, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 163/Ano 2025, que dispõe sobre a instituição e nomeação de membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo do Município de Maragogi - AL; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 518/2025, de 16 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 209/Ano 2025, que dispõe sobre a destituição e designação de servidor para a função de membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo do Município de Maragogi - AL.

RESOLVE

Art. 1º Destituir o servidor João Lucas Carneiro Ribeiro da Silva, assistente administrativo, matrícula nº 8958, da função de membro titular da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art.2º Designar o servidor Nilson Passos Nascimento, professor de 1º ao 5º ano, matrícula nº 9066, para a função de membro titular.

Art.3º A Comissão permanecerá constituída dos demais membros titulares, consoante disposto na Portaria nº 337/2025, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 163/Ano 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 1bcb6fb6-95e8-43e6-b386-efee7f6ce07c

PORTARIA Nº 134/2026

(de 12 de fevereiro de 2026)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no Período de 13/02/2026 a 13/05/2026, sendo o período de aquisição de 27 de julho de 2004 a 27 de julho de 2009, a Sra. **NEIDE MARIA CAVALCANTE DE VASCONCELOS** inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.530.***-72, conforme Processo nº 241/2026, matrícula 980, Funcionária Pública Efetiva, no cargo de Servicial, locada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 2e511be1-8f24-4cb1-bbb7-86cd57bad54a

PORTARIA Nº 135/2026

(de 12 de fevereiro de 2026)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.





RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no Período de 13/02/2026 a 13/05/2026, sendo o período de aquisição de 22 de novembro de 2012 a 22 de novembro de 2018, a Sra. **VERÔNICA DOS SANTOS** inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.322.***-13, conforme Processo nº 001/2026, matrícula 1710, Funcionária Pública Efetiva, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, locada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 986f7894-bd89-44be-9694-fc1e25dc9b19

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

CONTRATO Nº 36/2026, firmado em 10 de fevereiro de 2026, oriundo do Processo Administrativo nº 0005/2026, Processo Licitatório nº 0009/2026 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, e a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU, inscrito no CNPJ nº 11.706.770/0001-70.

OBJETO: Contratação da "ORQUESTRA MADRE DE DEUS", para os festejos do "CARNAVAL DA GENTE", de 13/02 a 18/02/2026, horário de acordo com a programação do carnaval, na avenida, em Maragogi/AL e nos povoados, com 01h20min para cada apresentação, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto

perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

Maragogi-AL, 10 de fevereiro de 2026.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 721f3671-098e-470f-9f46-6df8cf043d9b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

CONTRATO Nº 39/2026, firmado em 11 de fevereiro de 2026, oriundo do Processo Administrativo nº 0005/2026, Processo Licitatório nº 0009/2026 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, e a pessoa jurídica EMPRESA M. OLIVEIRA DOS ANJOS, inscrita no CNPJ nº 32.810.720/0001-09.

OBJETO: Contratação da Banda "KORELLY MELLO E FORRÓ DO GRAVE", para os festejos do "CARNAVAL DA GENTE", no dia 13/02/2026, a partir das 16h:00min, na avenida, em Maragogi/AL, com 02h00min de apresentação, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

Maragogi-AL, 11 de fevereiro de 2026.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 5ce9c0e3-8046-42b5-9a42-596870f658a2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026

CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.434/2025

CONTRATO Nº 038/2026, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.434/2025 (1DOC), CONCORRÊNCIA Nº 01/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, INSCRITA NO 12.248.522/0001-96 E A EMPRESA CCB ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.467.896/0001-81.





OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO 2 NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 8.205, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 830/2024, Decreto Municipal nº 001 de 2025 e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.498.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 24 (vinte quatro) meses de vigência e 12 (doze) meses de execução.

Maragogi-AL, 11 de fevereiro de 2026.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: f492f21c-231a-4461-a1d9-489738f4289a





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL

